



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 012/95 DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - O horário de trabalho para os Servidores ocupantes de cargos em Comissão e efetivo da Câmara Municipal de Águia Branca, será, a partir de 05/10/95, das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - O horário de trabalho estabelecido nesta Portaria será por prazo indeterminado, podendo ser restabelecido, a critério da Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca em, 04 de outubro de 1995.

Angelo Antonio
ANGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Marcos Zarowny
MARCOS ZAROWNY
1º Secretário

Registrado no livro nº 01
às folhas 52 a 52V.
Em 04 / 10 / 95
<i>Marcos Zarowny</i> RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos no Atrio da Câmara Municipal de Águia Branca.
Em 04 / 10 / 95
<i>Marcos Zarowny</i> RESPONSÁVEL